

Número SIGA: 5.100.18224.1.03.03624.01.2026

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 036/2024/AGEVAP DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET
COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1.000
MEGABITS POR SEGUNDO, FULL
DEDICADO PARA SEDE DA AGEVAP, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – E A EMPRESA QUICKNET
TELECOM LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]

[REDACTED], [REDACTED] e por seu **Assessor**,
Roberto Roballo Alves, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº 036/2024
celebrado com a empresa **QUICKNET TELECOM LTDA.**, com fundamento no
Processo Administrativo nº 182/2024, que será regido pela Resolução INEA nº
160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022, bem como a Lei
Federal nº 14.133/2021, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e



incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização da dotação orçamentária do contrato nº 036/2024 para a adequação das rubricas orçamentárias do saldo do contrato em função da aprovação dos novos Planos de Aplicação Plurianuais, conforme justificativas inseridas no processo administrativo nº 182/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 036/2024 para que as rubricas orçamentárias passem a constar da seguinte forma para o saldo remanescente:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG ANA 036/2025	CEIVAP	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 730,30
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 6.125,80
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 1.536,90
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 6.905,15

CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 2.408,90
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 534,10
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.1. Telefone e Internet	R\$ 833,85
Total			R\$ 19.075,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 036/2024 não alteradas por este instrumento.

Resende/RJ, na data da assinatura.

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Assinado de forma digital por
REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
Dados: 2026.03.20 09:04:48 -03'00'

ROBERTO ROBALLO
ALVES [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ROBERTO ROBALLO
ALVES [REDACTED]
Dados: 2026.03.18 09:17:05 -03'00'

ROBERTO ROBALLO ALVES

Diretora-Executiva Interina - Resende

Assessor

AGEVAP

AGEVAP

